



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.292 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DENOMINAR O CENTRO DE
FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar o CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MUNICIPAL, localizado na rua Dr. Fábio Leite Guimarães, s/n, Centro, no Município de Agudos, para "CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MUNICIPAL – YARA JOSÉ DELAZARI MAININI".

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a emissão de decreto regulamentando esta Lei e a substituição de nomenclatura.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 17 de setembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **19 de setembro de 2019.**

Páginas: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**